



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: depcompras@bertioga.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2013 RE-RATIFICADO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 5322/2013

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013 RE-RATIFICADO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5322/2013

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 29 de janeiro de 2014 até às 9h00

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de janeiro de 2014 às 9h30 min.

A Prefeitura do Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” nº **83/2013 RE-RATIFICADO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será regida por este instrumento, pela Lei Federal nº10.520/2002, Decreto nº7892/2013, Lei Federal nº 8666/1993, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1382 de 24 de abril de 2009 e nº 1482 de 13 de janeiro de 2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Especificações técnicas e quantitativos;

Anexo II - Modelo de Declaração de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo V – Modelo de Declaração que, nos preços unitários ofertados, estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Anexo VI – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública;

Anexo VII – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de micro-empresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII – Modelo de Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e suas especificações;

Anexo IX – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços

Os envelopes “proposta” e “documentação”, deverão ser entregues na Diretoria de Licitação e Compras, situada na Sede da Prefeitura do Município de Bertioga, à Rua Luis Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú, em Bertioga/SP, **até às 9h00 do dia 29 de janeiro de 2014**. A sessão de processamento do PREGÃO será realizada no mesmo endereço, iniciando-se **às 9h30 min. do dia 29 de janeiro de 2014**, quando será dado início ao processamento da licitação, que será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.



As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas para o exercício de 2014.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento da demanda municipal, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde deste Município**, atendendo as especificações contidas no Anexo I deste instrumento.

1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura de Bertioga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Somente serão admitidas a participar deste Pregão Presencial, na qualidade de licitantes, empresas que:

1.1. Estejam regularmente estabelecidas no país, **cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente certame**, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

1.1.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2. Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio.

3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País.

3.2. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Bertioga.

3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:



1.1. Envelope nº 1 – Proposta

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83 /2013 RE-RATIFICADO
PROCESSO Nº 5322/ 2013
ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 29/01/2014
HORÁRIO: 09h30 min.

1.2. Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013
PROCESSO Nº 5322/ 2013
ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)
DATA DE ABERTURA: 29/01/2014
HORÁRIO: 09h30 min.

1.3. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, conforme item V e o envelope nº 02 a documentação necessária à habilitação, conforme item VI.

1.4. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante terá confirmado seu credenciamento junto ao Pregoeiro, através de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

1.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

1.2.1. Instrumento público ou particular de credenciamento, com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - **Anexo II**), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

1.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

1.2.3. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



1.2.3.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

1.2.3.1.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, com firma reconhecida (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

1.2.3.1.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

1.2.3.1.3. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

1.2.3.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

1.2.4. Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do **Anexo III. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

1.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração/credenciamento, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

1.2.6. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

1.2.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta comercial (envelope nº 01) deverá conter:

a) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ;



b) A proposta, conforme modelo propriamente dito, deverá conter **preço unitário por item e marca do produto**, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias e validade dos medicamentos e insumos de, no mínimo 12(doze) meses.

Deverá ser apresentado:

- **bula do(s) medicamento(s) ofertado(s)**
- **serão aceitos somente produtos genéricos ou referência.**

c) A apresentação da proposta implica na plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos.

2. Os valores unitários deverão possuir até (03) três casas decimais após a virgula.

3. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

4. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

5. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

6. Declaração (conforme modelo no **Anexo V**) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VI - DA HABILITAÇÃO

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória em dia:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (**em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial**) – caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



d) Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas **FEDERAL e ESTADUAL** da sede da licitante, conforme segue:

1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Divida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (**ICMS**);

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certidão Negativa de Débito – CND

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência e Recuperação Judicial**, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes;
- b) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

b.1. Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação, conforme Art. 289, caput e § 50 da Lei nº 6.404/76);

b.2. Quando outra-forma societária, independente de "estar enquadrada como ME ou EPP, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

b.3. Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

- c) Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. A exceção é o pequeno empresário, ou seja, o EMPRESÁRIO INDIVIDUAL caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar 123/2006 que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 - limite previsto no § 1º do art. 18-A - e que seja optante pelo Simples Nacional. Neste caso, o Empresário Individual deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde conste as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário.
- d) O balanço a que se refere o subitem " b " deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado, e por seu representante legal, em que estejam informados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC/PC$$

Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET/AT$$



Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável à Longo Prazo;

ELP = Exigível à Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total

Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

Grau de Endividamento Geral $\geq 1,00$

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. Comprovação de capacidade de aptidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de medicamentos.

1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações (**Anexo VIII**);

b) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo IV**);

c) Declaração de que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários (**Anexo VI**).

1.6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.5.1. A microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens **1.2 “c”**: **1**; **“d”** e **“e”**, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

1.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de **02 (dois) dias úteis** para a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas. O início do



prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

1.5.3. A não apresentação da documentação no prazo mencionado no **item 1.5.2.** implicará na decadência do direito à classificação, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

Os documentos supra referidos (V – Da Habilitação) poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

Documentos sem validade expressa considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica ou conte sua validade no item V - Habilitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

1. A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, juntando-o com a declaração do Anexo III;

b) Verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital;

c) Classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

d) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

e) Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas. Neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio classificar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

f) Havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



g) Encerrada a etapa de lances, classificará as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

h) Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006;

i) Poderá haver negociação com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço;

j) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

2. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços estimados constantes do processo administrativo, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

4. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas, **a empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U.;

e) No caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

f) No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.

g) Às empresas distribuidoras, além dos documentos exigidos acima, deverão apresentar declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos, bem como Termo de Responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

h) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa vencedora, exercida por um profissional farmacêutico emitido pelo Conselho de Farmácia.

h.1. O vínculo entre o profissional e a sociedade PROPONENTE mencionado no subitem anterior, deverá ser demonstrado por meio da apresentação do ato societário, quando se tratar de sócio, registro na carteira, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a



contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela empresa.

4.1. Pela Comissão Organizadora do Pregão será avaliado se a empresa cumpre os requisitos previstos neste Edital.

4.2. A não apresentação ou invalidação de qualquer documento solicitado nos subitens acima, implicará na desclassificação imediata da proponente no certame, sujeitando, inclusive a mesma às penalidades previstas neste Edital.

4.3. Com a desclassificação da vencedora inicial da fase de lances, será convocada imediatamente a segunda classificada, ou seja, a que ofertou o segundo menor lance. Iniciando os mesmos procedimentos previstos no item 4 e alíneas.

5. Estando os documentos válidos, a licitante será declarada (s) vencedora (s) da fase de lances, sendo em seguida aberto (s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação de seu autor (es).

6. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital válidos. Em caso de inabilitação será procedida a abertura do envelope de habilitação da licitante subsequente, até que se verifique o atendimento de todas as exigências previstas no instrumento convocatório.

7. Eventuais dúvidas sobre documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante diligências e verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Conforme dispõe o Artigo 41 da Lei nº 8666/93:

1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhados com antecedência de até 05 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da petição.

1.2. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não



seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

2. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação motivada da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

3. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do Pregão importará a decadência do direito de recurso, sendo declarado pelo pregoeiro o(s) detentor(es) da Ata de Registro de preços.

4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

6. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX -DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº. 47.945, de 16/07/2003, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 3.

5. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, **a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:**

5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;



- 5.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 5.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 5.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 5.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

XI – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades estimadas e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Autorização de Fornecimento, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto.
- 3 A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
5. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**, e a respectiva Nota de Empenho.
6. A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

XII – DOS PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis.



XIII- DA ENTREGA

1. Expedida a Autorização de Fornecimento, a detentora da Ata **deverá, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, providenciar o quantitativo solicitado dos medicamentos requisitados**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

2. Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia da Prefeitura, no seguinte endereço:

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00.

2.1. Quando do recebimento dos medicamentos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas as especificações, quantidade e a validade destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, **o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará os medicamentos, para posterior substituição pela detentora da Ata**, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

2.2. Deverá ser efetuada a reposição dos produtos entregues fora das especificações solicitadas ou que apresentarem defeitos **em até 48 (quarenta e oito horas)**, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte por conta da detentora da Ata.

2.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento, como impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, inclusive os riscos do transporte, ficando a Prefeitura de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte dos materiais até o local de entrega.

2.4. A licitante vencedora responsabilizar-se-á também pela segurança de seus empregados, durante a execução dos serviços de transporte e entrega, obedecendo todas as normas pertinentes em vigor.

XIV – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após **30(trinta) dias corridos da entrega**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal ou fatura à Secretaria de Saúde, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.



XV - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá, garantida a prévia defesa da detentora da Ata, no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a detentora da Ata se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido solicitado;

Multa por dia de atraso, em relação ao prazo fixado para entrega: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do quantitativo solicitado em atraso;

Multa moratória: a detentora da Ata ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do quantitativo solicitado, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

Multa compensatória: em razão de inexecução total ou parcial da obrigação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, podendo o mesmo ser abatido do pagamento a que fizer jus a detentora, recolhido através de guia de recolhimento, ou cobrado judicialmente;

Multa pela inexecução parcial do ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo solicitado;

Multa pela inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do quantitativo solicitado;

Suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

3. A P.M.B. aplicará as penalidades previstas na Lei nº 10520/2002 e nº 8666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

XVI – DA RESCISÃO

1. A rescisão do presente Registro de Preços dar-se-á de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93.

1.1. A Ata poderá ser rescindida se:

1.1.1. A detentora da Ata falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação.



1.1.2.. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura.

1.1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior.

1.1.4. Não cumprimento das determinações da Ata e do presente edital.

2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à licitante as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

3. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para os casos que por ventura ficarem omissos.

4. A critério da Prefeitura, este Pregão poderá:

4.1. Ser anulado se houver ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

4.2. Ser revogado, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

4.3. Ter sua data de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Bertioga.

5. Após a homologação da presente licitação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

6. Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3319.8046, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.



XVIII – DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bertioga, 17 de janeiro de 2014.

ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA
Diretora de Licitações e Contratos



ANEXO I

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013 – RE-RATIFICADO - REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANT. ESTIMADA
1	CP	ALBENDAZOL 400 MG	8.000
2	CP	NITRAZEPAM 5 MG C/200 CP	20.000
3	CP	LITIO CARBONATO 300 MG	30.000
4	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG CP	110.000
5	CP	ÁCIDO VALPRÓICO CP 250 MG	100.000
6	CP	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	50.000
7	CP	ÁCIDO VALPRÓICO ´500 MG CP	40.000
8	CP	PROPRANOLOL 40 MG CP	320.000
9	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	40.000
10	CP	NIFEDIPINA 20 MG CP-	320.000
11	CP	METILDOPA 250 MG CP	360.000
12	CP	DIGOXINA 0,25 MG CP	60.000
13	CP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO CP 10 MG	64.000
14	CP	FENITOÍNA SÓDICA CP 100 MG	60.000
15	CP	FENOBARBITAL CP 100MG	80.000
16	CP	TIAMINA CP 300 MG.	6.000
17	CP	CLORPROMAZINA 100MG	40.000
18	CP	FLUOXETINA 20 MG CP	140.000
19	CP	NALTREXONA 50MG CP	10.000
20	CP	BIPERIDENO 2MG CP	40.000
21	CP	PROMETAZINA 25MG CP	60.000
22	CP	NORTRIPTILINA 25MG CP	20.000
23	CP	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG CP	60.000
24	CP	TIORIDAZINA 100 MG CP	40.000
25	CP	DIPIRONA 500MG CP	50.000
26	CP	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CP	4.000
27	CP	ATENOLOL 25MG CP	360.000
28	CP	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG CP	300.000
29	CP	ATENOLOL 50MG CP -	400.000
30	CP	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG CP	600.000
31	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG CP	110.000
32	CP	IBUPROFENO 300MG CP -	50.000
33	CP	OMEPRAZOL 20MG CP	560.000
34	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	750.000
35	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG CP	16.000



ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANT. ESTIMADA
36	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG CP	140.000
37	CP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CP	700.000
38	CP	CIMETIDINA 200 MG CP	180.000
39	CP	PREDNISONA CP 5 MG	30.000
40	CP	VITAMINAS + SAIS MINERAIS CP	320.000
41	CP	VITAMINAS DO COMPLEXO B CP	240.000
42	CP	CETOCONAZOL CP 200 MG/	44.000
43	CP	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	20.000
44	CP	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO CP 10 MG	7.200
45	CP	NORETISTERONA 0,35 MG CP	72.000
46	CP	ACIDO FOLICO 5 MG CP	100.000
47	CP	ESTROGENIOS CONJUGADOS CP 0,625 MG	15.600
48	CP	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	120.000
49	CP	IVERMECTINA CP 6 MG//	8.000
50	CP	AMOXICILINA 500 MG CP-	70.000
51	CP	METRONIDAZOL 250 MG CP	40.000
52	CP	CEFALEXINA 500 MG CP	100.000
53	CP	CAPTOPRIL 25 MG CP	2.700.000
54	CP	PREDNISONA 20MG. CP	80.000
55	CP	MEBENDAZOL 100 MG CP	20.000
56	CP	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG CP	720.000
57	CP	AMINOFILINA 100 MG CP	13.000
58	CP	FUROSEMIDA 40MG CP	220.000
59	CP	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	48.000
60	CP	ALOPURINOL CP 100 MG	36.000
61	CP	NIMESULIDA CP 100 MG	240.000
62	CP	HALOPERIDOL CP 5 MG	100.000
63	CP	CLOMIPRAMINA 25 mg	40.000
64	CP	CLONAZEPAN 2 mg	220.000
65	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 mg	40.000
66	CP	AMITRIPTILINA CP 25 MG	100.000
67	CP	DIAZEPAN 10 MG CP	300.000
68	CP	ACICLOVIR 200MG CP	24.000
69	CP	CUMARINA 15mg + TROXERRUTINA 90mg CP	220.000
70	CP	FINASTERIDA 5 MG	10.000
71	CP	BROMAZEPAM 6MG	100.000
72	CP	PARACETAMOL CP 500 MG	700.000
73	CP	CARVEDILOL 12,5MG	340.000
74	CP	CARVEDILOL 3,125MG CP	340.000
75	CP	ENALAPRIL, MALEATO 20MG CP	200.000



ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANT. ESTIMADA
76	CP	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CP	36.000
77	CP	NITROFURANTOÍNA 100MG CP	36.000
78	CP	NIMODIPINO 30MG CP	24.000
79	CP	LORATADINA 10MG CP	24.000
80	CP	AMIODARONA , CLORIDRATO 100MG CP	130.000
81	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG CP	300.000
82	CP	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG CP	72.000
83	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D3 CP	70.000
84	CP	RISPERIDONA 2MG CP	160.000
85	CP	DOXAZOSINA , MESILATO 2MG CP.	36.000
86	CP	CARBAMAZEPINA 200MG CP	260.000
87	CP	MIDAZOLAM 15 MG CP	100.000
88	CP	GLICLAZIDA 30MG CP	20.000
89	CP	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG CP	180.000
90	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CP	480.000
91	CP	PROPATILNITRATO 10 MG CP	30.000
92	CP	SINVASTATINA 10MG CP	220.000
93	CP	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG CP	48.000
94	CP	FLUCONAZOL 150MG CP	20.000
95	CP	CLARITROMICINA 500MG CP	13.000
96	CP	AZITROMICINA 500MG CP.	60.000
97	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG	36.000
98	CP	ALPRAZOLAM 2 MG CP.	100.000
99	CP	FERROSO, SULFATO 40 mg CP. REVESTIDO	300.000
100	EV	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	20.000
101	FR	LORATADINA 5 MG/ 5 ML FRASCO.	4.000
102	FR	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFT. 5ML.	2.000
103	FR	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML FRASCO 10ML	60.000
104	FR	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	2.000
105	FR	ACETILCISTEÍNA XPE 20MG/ML FRASCO C/ 100ML	5.000
106	FR	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML	3.000
107	BI	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA BISNAGA 10GR	8.000
108	BI	MICONAZOL,NITRATO CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G BIS.28 G.	2.000
109	BI	CETOCONAZOL CREME	10.000
110	FR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	30.000
111	BI	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G TUBO C/80G	2.000
112	BI	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA C/ 50 GR	400
113	BI	METRONIDAZOL GEL VAGINAL BISN. 50 GR	4.000
114	BI	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL 60GR C/APLIC	12.000
115	BI	ZINCO ÓXIDO + VITAMINA A E D BISNAGA 25 GR	16.000



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANT. ESTIMADA
116	BI	COLAGENASE C/CLORANFENICOL BISNAGA 30GR 0,6 UI+ 0,01 G/G	4.000
117	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO AMP 50 MG/1ML.	1.000
118	AMP	ENANT. NORETISTERONA 50MG/ML + VAL. ESTRADIOL 5MG/ML (AMPOLA)	3.600
119	FR	VITAMINA A 55.000 UI + D 22.000 UI GOTAS FR 10 ML	20.000
120	FR	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE	4.000
121	FR	AMBROXOL CLORIDRATO DE 15MG/5ML	4.000
122	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/MLL SUSPENSÃO FRASCO COM 150 M	4.000
123	FR	LACTULOSE XPE. 667 MG/ML FR. 120ML	2.000
124	FR	FERROSO SULFATO XAROPE 5 MG/ML	2.400
125	FR	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	4.000
126	FR	SALBUTAMOL 100 MCG - AEROSOL INALATÓRIO ORAL	2.000
127	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO C/ 15ML	30.000
128	FR	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO FRASCO 100 ML	4.000
129	FR	POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO	18.000
130	FR	AZITROMICINA 600MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 15ML	4.000
131	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ACÍDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A e E + LECITINA DE SOJA - Rica em óleo de girassol que auxilia na prevenção de escaras FRASCO DE 100ML	300
132	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	2.000
133	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG+40MG / 5ML SUSPENSÃO ORAL	3.000
134	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS.	4.000
135	FR	MEBENDAZOL 100 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	6.000
136	FR	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA GOTAS FRASCO 20ML 25 MG +5 MG/ML	2.400
137	FR	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO 10ML C/ GOTEJADOR	11.000
138	FR	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2%	10.000
139	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML FRASCO.	20.000
140	FR	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO GOTAS FRASCO 30 ML 0,9% + 0,01%	45.000
141	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FRASCO 120 ML/	9.200
142	FR	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML FRASCO 100 ML	20.000
143	FR	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS 10ML	60.000
144	FR	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSAO FRASCO 150 ML	7.000
145	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO GOTAS FRASCO 10ML	10.000
146	FR	HALOPERIDOL, 2MG/ML - GT.	2.000
147	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO C/ 20ML	1.000
148	FR	LEVOMEPRMAZINA MAL. 4% GOTAS 20 ML.	2.000
149	AMP	MEDROXIPROGESTERONA INJ 150 MG AMP	1.800
150	FR	BENZILA BENZOATO 25% FRASCO 100 ML	1.600



ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANT. ESTIMADA
151	FR	NISTATINA 100.000 UI GOTAS FRASCO 50ML	1.400
152	FR	IBUPROFENO 100MG/ML FRASCO COM 20ML	5.000
153	FR	ÁCIDO VALPRÓICO XPE. 250MG/5ML FR 100ML	30.000
154	FR	PREDNISOLONA SOL. 3MG/ML FR 60ML	8.000
155	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CP	12.600
156	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG CP	12.000
157	CP	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG CP	36.000
158	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	26.000
159	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	16.000
160	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	50.000
161	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MCG	4.000
162	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	48.000
163	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	48.000
164	CP	SINVASTATINA 20 MG	520.000
165	CP	SINVASTATINA 40 MG	164.000
166	FR	CICLESONIDA SUSP. NASAL FRASCO SPRAY 50MCG C/ 120 DOSES	300
167	FR	CICLESONIDA AEROSOL 50MCG 120 DOSES	500
168	FR	CICLESONIDA 160 mcg - 120 doses	800
169	BI	ACICLOVIR CREME 50 MG/G. BISNAGA 10 GR.	2.400
170	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML	3.600
171	CP	ALOPURINOL 300 MG CP	36.000
172	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	
173		125 MG + 31,25 MG/5 ML. FRASCO 75 ML.	4.000
174	CP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG CP	5.000
175	CP	BROMAZEPAN 3 MG CP.	100.000
176	FR	CARMELOSE SÓDICA COLÍRIO 5 MG/ML. FRASCO 15 ML.	2.000
177	CP	CINARIZINA 25 MG CP.	160.000
178	FR	CLORANFENICOL COLÍRIO 5 MG/ML . FRASCO 10 ML.	1.000
179	CP	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG. CP	60.000
180	CP	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG CP	8.000
181	FR	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% FRASCO 5 ML.	1.800
182	CP	DIAZEPAN 5 MG CP.	200.000
181	CP	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG CP.	110.000
183	FR	LEVODROPROPIZINA XP 30 MG/5 ML. FRASCO 120 ML.	2.000
184	CP	NORFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MG CP	50.000
185	CP	SECNIDAZOL 1GR CP.	8.000
186	BI	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B 25 MG + 12,5 MG/GR. TUBO 45 GR	4.000
187	CP	METILDOPA 500 MG CP.	180.000
188	CP	SALBUTAMOL SULFATO 2 MG CP.	24.000



A N E X O II

PREGÃO PRESENCIAL N º 83/2013 – RE-RATIFICADO - REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em....., na Rua/Av....., nº....., como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), **CRENCIA** o(a) Sr(a), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Bertioga , na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2013 – RE-RATIFICADO - REGISTRO DE PREÇOS**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

Representante Legal - Nome - assinatura
Cargo

COM FIRMA RECONHECIDA

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



A N E X O III

PREGÃO PRESENCIAL N º 83 /2013 – RE-RATIFICADO - REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório.

....., de de 2014

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO IV

(DECLARAÇÃO CONFORME LEI 9.854/99 (MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES)).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83 /2013 – RE-RATIFICADO - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei,
que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de
trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-
obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº. 9.854/99).

Cidade, _____ de _____ de 2014.

(nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013 – RE-RATIFICADO - REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS
DESpesas DIRETAS E INDIRETAS**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº 83 /2013 RE-RATIFICADO** e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da entrega.

....., de de 2014.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



A N E X O VI

PREGÃO PRESENCIAL N ° 83/2013 – RE-RATIFICADO - REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

..... de de 2014.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A N E X O VII

PREGÃO PRESENCIAL N º 83 /2013 – RE-RATIFICADO - REGISTRO DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, ____ de _____ de 2014.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A N E X O VIII

PREGÃO PRESENCIAL N º 83 /2013 – RE-RATIFICADO - REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo),
declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

..... de de 2013.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Bairro:

Estado:

Fax:

Pelo presente formulamos proposta comercial para REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de medicamentos e insumos destinados aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus (entrega parcelada), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Bertioga, atendendo as especificações e quantitativos estimados no Anexo I do **Pregão Presencial nº 83 /2013 RE-RATIFICADO – REGISTRO DE PREÇOS**, com o qual concordamos integralmente, de acordo com os preços constantes nesta proposta:

ÍTEM 01					
Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ALBENDAZOL 400 MG		

ÍTEM 02					
Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	NITRAZEPAM 5MG C/200 CP		

ÍTEM 03					
Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LITIO CARBONATO 300MG		

ÍTEM 04					
Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG CP		



ÍTEM 05

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ACIDO VALPRÓICO CP 250 MG		

ÍTEM 06

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVOMEPROMAZINA 100MG CP		

ÍTEM 07

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG CP		

ÍTEM 08

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	PROPRANOLOL 40 MG CP		

ÍTEM 09

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 CP		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 10

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	NIFEDIPINA 20 MG CP		

ÍTEM 11

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	METILDOPA 250 MG CP		

ÍTEM 12

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	DIGOXINA 0,25 MG CP		

ÍTEM 13

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO CP 10 MG		

ÍTEM 14

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	FENITOÍNA SÓDICA CP 100 MG		

ÍTEM 15

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	FENOBARBITAL CP 100MG		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 16

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	TIAMINA CP 300 MG.		

ÍTEM 17

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CLORPROMAZINA 100MG		

ÍTEM 18

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	FLUOXETINA 20 MG CP		

ÍTEM 19

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	NALTREXONA 50MG CP		

ÍTEM 20

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	BIPERIDENO 2MG CP		

ÍTEM 21

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	PROMETAZINA 25MG CP //		



ÍTEM 22

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	NORTRIPTILINA 25MG CP //		

ÍTEM 23

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG CP		

ÍTEM 24

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	TIORIDAZINA 100MG CP		

ÍTEM 25

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	DIPIRONA 500MG CP		

ÍTEM 26

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CP		

ÍTEM 27

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ATENOLOL 25MG CP		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 28

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG CP		

ÍTEM 29

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ATENÓLOL 50MG CP		

ÍTEM 30

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG CP		

ÍTEM 31

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG CP		

ÍTEM 32

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	IBUPROFENO 300MG CP		

ÍTEM 33

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	OMEPRAZOL 20MG CP		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 34

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP		

ÍTEM 35

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG CP		

ÍTEM 36

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG CP//		

ÍTEM 37

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CP		

ÍTEM 38

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CIMETIDINA 200 MG CP//		

ÍTEM 39

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	PREDNISONA CP 5 MG		



ÍTEM 40

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	VITAMINAS + SAIS MINERAIS CP		

ÍTEM 41

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	VITAMINAS DO COMPLEXO B CP		

ÍTEM 42

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CETOCONAZOL CP 200 MG//		

ÍTEM 43

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP		

ÍTEM 44

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO CP 10 MG		

ÍTEM 45

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	NORETISTERONA 0,35 MG CP		



ÍTEM 46

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ACIDO FOLICO 5 MG CP		

ÍTEM 47

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ESTROGENIOS CONJUGADOS CP 0,625 MG		

ÍTEM 48

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG		

ÍTEM 49

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	IVERMECTINA CP 6 MG//		

ÍTEM 50

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	AMOXICILINA 500 MG CP-		

ÍTEM 51

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	METRONIDAZOL 250 MG CP		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 52

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CEFALEXINA 500 MG CP//		

ÍTEM 53

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CAPTOPRIL 25 MG CP		

ÍTEM 54

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	PREDNISONA 20MG. CP		

ÍTEM 55

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	MEBENDAZOL 100 MG CP		

ÍTEM 56

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG CP		

ÍTEM 57

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	AMINOFILINA 100 MG CP		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 58

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	FUROSEMIDA 40MG CP		

ÍTEM 59

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG		

ÍTEM 60

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ALOPURINOL CP 100 MG		

ÍTEM 61

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	NIMESULIDA CP 100 MG		

ÍTEM 62

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	HALOPERIDOL CP 5 MG		

ÍTEM 63

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CLOMIPRAMINA 25 mg		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 64

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CLONAZEPAN 2 mg		

ÍTEM 65

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 mg		

ÍTEM 66

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	AMITRIPTILINA CP 25 MG		

ÍTEM 67

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	DIAZEPAN 10 MG CP		

ÍTEM 68

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ACICLOVIR 200MG CP		

ÍTEM 69

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CUMARINA 15mg + TROXERRUTINA 90mg CP		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 70

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	FINASTERIDA 5 MG		

ÍTEM 71

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	BROMAZEPAM 6MG		

ÍTEM 72

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	PARACETAMOL CP 500 MG		

ÍTEM 73

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CARVEDILOL 12,5MG		

ÍTEM 74

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CARVEDILOL 3,125MG CP		

ÍTEM 75

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ENALAPRIL, MALEATO 20MG CP		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 76

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CP		

ÍTEM 77

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	NITROFURANTOÍNA 100MG CP		

ÍTEM 78

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	NIMODIPINA 30MG CP		

ÍTEM 79

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LORATADINA 10MG CP		

ÍTEM 80

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	AMIODARONA 100MG CP		

ÍTEM 81

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG CP		



ÍTEM 82

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG CP		

ÍTEM 83

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D3 CP		

ÍTEM 84

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	RISPERIDONA 2MG CP		

ÍTEM 85

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	DOXAZOSINA , MESILATO 2MG CP.		

ÍTEM 86

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CARBAMAZEPINA CR 200MG CP		

ÍTEM 87

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	MIDAZOLAM 15 MG CP		



ÍTEM 88

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	GLICLAZIDA 30MG CP		

ÍTEM 89

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG CP		

ÍTEM 90

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CP		

ÍTEM 91

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	PROPATILNITRATO 10 MG CP		

ÍTEM 92

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	SINVASTATINA 10MG CP		

ÍTEM 93

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG CP		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 94

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	FLUCONAZOL 150MG CP		

ÍTEM 95

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CLARITROMICINA 500MG CP		

ÍTEM 96

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	AZITROMICINA 500MG CP.		

ÍTEM 97

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG.		

ÍTEM 98

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ALPRAZOLAM 2 MG CP.		

ÍTEM 99

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	SULFATO FERROSO, 40 mg CP. REVESTIDO		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 100

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	EV	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE		

ÍTEM 101

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	LORATADINA 5 MG/ 5 ML FRASCO		

ÍTEM 102

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFT. 5ML.		

ÍTEM 103

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML FRASCO 10ML		

ÍTEM 104

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML		



ÍTEM 105

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	ACETILCISTEÍNA XPE 20MG/ML FRASCO C/ 100ML.		

ÍTEM 106

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML		

ÍTEM 107

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA BSNAGA 10G		

ÍTEM 108

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	MICONAZOL,NITRATO CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G BIS.28 G.		

ÍTEM 109

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	CETOCONAZOL CREME		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 110

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	DEXAMETASONA 0,1% CREME		

ÍTEM 111

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G TUBO C/80 G		

ÍTEM 112

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA C/ 50 G		

ÍTEM 113

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	METRONIDAZOL GEL VAGINAL BISN. 50 GR		

ÍTEM 114

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL 60G C/APLIC.		

ÍTEM 115

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	ZINCO ÓXIDO + VITAMINA A E D BISNAGA 25 G		



ÍTEM 116

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	COLAGENASE C/CLORANFENICOL BISNAGA 30GR//		

ÍTEM 117

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	AP	HALOPERIDOL DECANOATO AMP 1ML.		

ÍTEM 118

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	AP	ENANT. NORETISTERONA 50MG/ML + VAL. ESTRADIOL 5MG/ML (AMPOLA)		

ÍTEM 119

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	VITAMINA A 55.000 UI + D 22.000 UI GOTAS FR 10 ML		

ÍTEM 120

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE		



ÍTEM 121

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	AMBROXOL CLORIDRATO DE 15MG/5ML		

ÍTEM 122

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 150 ML		

ÍTEM 123

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	LACTULOSE XPE. 667 MG/ML FR. 120ML		

ÍTEM 124

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	SULFATO FERROSO XAROPE 5MG/ML		

ÍTEM 125

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5ML		



ÍTEM 126

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	SALBUTAMOL 100 MCG - AEROSOL INALATÓRIO ORAL		

ÍTEM 127

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO C/ 15ML		

ÍTEM 128

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO FRASCO 100 ML		

ÍTEM 129

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO		

ÍTEM 130

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	AZITROMICINA 600MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 15ML		



ÍTEM 131

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ACÍDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A e E + LECITINA DE SOJA - Rica em óleo de girassol que auxilia na prevenção de escaras FRASCO DE 100ML		

ÍTEM 132

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.		

ÍTEM 133

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG+ 40MG / 5ML SUSPENSÃO ORAL.		

ÍTEM 134

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS.		

ÍTEM 135

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	MEBENDAZOL 100 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL.		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 136

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA GOTAS FRASCO 20ML		

ÍTEM 137

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO 10ML C/ GOTEJADOR		

ÍTEM 138

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2%		

ÍTEM 139

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML FRASCO.		

ÍTEM 140

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO GOTAS FRASCO 30 ML 0,9% + 0,01%		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 141

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FRASCO 120 ML//		

ÍTEM 142

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML FRASCO 100 ML		

ÍTEM 143

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS 10ML		

ÍTEM 144

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSAO FRASCO 150 ML		

ÍTEM 145

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO GOTAS FRASCO 10ML		



ÍTEM 146

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	HALOPERIDOL, 2MG/ML - GT.		

ÍTEM 147

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO C/ 20ML		

ÍTEM 148

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	LEVOMEPROMAZINA MAL. 4% GOTAS 20 ML.		

ÍTEM 149

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	AP	MEDROXIPROGESTERONA INJ 150 MG AMP		

ÍTEM 150

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	BENZILA BENZOATO 25% FRASCO 100 ML		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 151

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	NISTATINA 100.000 UI GOTAS FRASCO 50ML		

ÍTEM 152

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	IBUPROFENO 100MG/ML FRASCO COM 20ML		

ÍTEM 153

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	ÁCIDO VALPRÓICO XPE. 250MG/5ML FR 100ML.		

ÍTEM 154

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	PREDNISOLONA SOL. 3MG/ML FR 60ML		

ÍTEM 155

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CP		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 156

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG CP		

ÍTEM 157

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG CP		

ÍTEM 158

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG		

ÍTEM 159

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG		

ÍTEM 160

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 161

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MCG		

ÍTEM 162

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG		

ÍTEM 163

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG		

ÍTEM 164

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	SINVASTATINA 20 MG		

ÍTEM 165

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	SINVASTATINA 40 MG		

ÍTEM 166

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	CICLESONIDA SUSP. NASAL FRASCO SPRAY 50MCG C/ 120 DOSES		



ÍTEM 167

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	CICLESONIDA AEROSOL 50MCG 120 DOSES		

ÍTEM 168

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	CICLESONIDA 160 mcg - 120 doses		

ÍTEM 169

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	ACICLOVIR CREME 50 MG/G. BSNAGA 10 G.		

ÍTEM 170

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML.		

ÍTEM 171

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	ALOPURINOL 300 MG CP		



ÍTEM 172

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG + 31,25 MG/5 ML. FRASCO 75 ML.		

ÍTEM 173

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG CP.		

ÍTEM 174

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	BROMAZEPAN 3 MG CP.		

ÍTEM 175

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	CARMELOSE SÓDICA COLÍRIO 5 MG/ML. FRASCO 15 ML.		

ÍTEM 176

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	CINARIZINA 25 MG CP.		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 177

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	CLORANFENICOL COLÍRIO 5 MG/ML . FRASCO 10 ML.		

ÍTEM 178

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG. CP		

ÍTEM 179

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG CP.		

ÍTEM 180

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% FRASCO 5 ML.		

ÍTEM 181

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	DIAZEPAN 5 MG CP.		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 182

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG CP		

ÍTEM 183

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	FR	LEVODROPROPIZINA XP 30 MG/5 ML. FRASCO 120 ML.		

ÍTEM 184

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	NORFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MG CP.		

ÍTEM 185

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	SECNIDAZOL 1GR CP.		

ÍTEM 186

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	BI	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B 25 MG + 12,5 MG/GR. TUBO 45 GR.		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ÍTEM 187

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	METILDOPA 500 MG CP.		

ÍTEM 188

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
01	01	CP	SALBUTAMOL SULFATO 2 MG CP.		

Condições de Pagamento: __ (____) dias.

Prazo de Validade da Proposta: __ (____) dias.

Data base: __/__/2014.

Conta para Depósito:

Banco / Agencia / Número da Conta

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços.

RG:

CPF:

Cargo:

CARIMBO DE CNPJ

____ (local) _____, ____ de _____ de 2012.

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013 – RE-RATIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5322/2013

A Prefeitura do Município de Bertioga – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 16.020.916/0001-47, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos nº901, Bertioga, por ordem do Sr. Prefeito do Município, ARQTº. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **PREFEITURA**, e a(s) empresa (s) abaixo relacionadas, representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis nº 10522/2002, nº 8666/93, dos Decretos Municipais nº1382 de 24 de abril de 2009 e nº 1482 de 13 de janeiro de 2010, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA 1

Denominação:.....

Endereço:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:.....

DETENTORA 2

Denominação:.....

Endereço:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para aquisição de medicamentos **destinados ao atendimento da demanda municipal, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde deste Município,**

Lote __. Item__Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.



CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. As solicitações dos produtos serão feitas pela Diretoria de Licitação e Compras, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 2..A(s) detentora(s) da Ata **deverá, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, providenciar o quantitativo solicitado dos medicamentos requisitados**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.
3. Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia da Prefeitura, à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga.
4. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas diretas e indiretas pertinentes à entrega do objeto desta Ata.
- 5.Deverá ser efetuada a reposição dos produtos entregues fora das especificações solicitadas ou que apresentarem defeitos **em até 48 (quarenta e oito horas)**, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte por conta da Adjudicatária.
6. Correrão por conta da DETENTORA as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, inclusive os riscos do transporte, ficando a Prefeitura de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte dos materiais até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após **30(trinta) dias corridos da entrega**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal ou fatura à Secretaria de Saúde, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo, nota de empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.
2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº83/2013 RE-RATIFICADO e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).
3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
4. Fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
5. Permitir à PREFEITURA, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto entregue, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
6. Manter-se, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto desta Ata, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1. Fornecer à DETENTORA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à execução do objeto.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)..



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
2. A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
4. A DETENTORA deverá permitir à fiscalização livre acesso à dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
5. À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº10520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, além das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 83/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga , ____ de _____ de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ARQTº. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1. _____

2. _____